

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta e indireta, relativos ao exercício de 1994, as diretrizes de que trata e as prioridades e metas constantes no ANEXO I.

Art.2º A partir das prioridades e objetivos do ANEXO I desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 1994, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros.

Parágrafo Primeiro - Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

Parágrafo Segundo - A programação de novos projetos não poderá se dar à custas de dotações destinadas e investimentos em andamento.

Parágrafo Terceiro - O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de encargos terão prioridade sobre as ações em expansão.

Art.3º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art.4º As receitas e despesas dos orçamentos da administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

Art.5º Nos projetos de leis orçamentárias as receitas e despesas serão apresentadas em valores do mês de outubro de 1993, e serão automaticamente corrigidas pela variação da unidade Fiscal de

Referência -UFIR-, no período compreendido entre os meses de outubro e dezembro.

Art.6º Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município.

II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

III - revisão dos índices já existentes que são indexados os tributos, tarifas e multas e criação de novos índices;

IV - revisão das isenções e incentivos fiscais.

Art.7º As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 04 (quatro) meses antes do encerramento de exercício e deverão ser apreciados antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art.8º Nos projetos de lei orçamentária constatarão as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos suplementares;

II - para a realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos de legislação em vigor;

III - para realização em qualquer mês do exercício, de operações de crédito por antecipação da receita, oferecendo as garantias usuais necessárias nos termos de legislação em vigor.

Art.9º Os auxílios ou subvenções a entidades reconhecidas como de utilidade pública, sem fins lucrativos, serão concedidos através de planos de auxílio e subvenções de acordo com a Lei Municipal.

Art.10 Fica o Poder Executivo autorizado:

I - prover os cargos e funções vagos

nos termos da legislação vigente;

II - conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art.11 A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver pessoal e os acréscimos dela decorrentes.

Art.12 As despesas com o pessoal a encargos sociais não poderão ultrapassar os limites previstos nos Artigos 169 da Constituição Federal e 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único - O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos nas seguintes despesas:

- Salários;
- Obrigações patronais;
- Provento de aposentadoria e pensões;
- Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito;
- Remuneração de Vereadores.

Art.13 São considerados objetivos da Administração Municipal, o desenvolvimento de programas visando a:

I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança no trabalho;

III - capacitar os servidores para melhor desempenhar as funções específicas;

IV - racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.

Art.14 O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Gover-

no para o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social sem ônus para o município, ou contra-partida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos.

Art.15 Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Art.16 Revogam-se as disposições em contrário Santa Tereza, aos dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e tres.

Denis Jorge Acco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I

01 - PROCESSO LEGISLATIVO

- a) - Aquisição de equipamentos e material permanente.
Objetivos - Informatizar as atividades do Poder Legislativo.
- Substituir equipamentos existentes e obsoletos.
- b) - Equipamento e Material Permanente
Objetivo: Melhorar as condições de funcionamento do prédio da Câmara Municipal, principalmente quanto às instalações e ao plenário, equipando com salas para o funcionamento das bancadas, e instalação dos demais equipamentos (máquinas de escrever, telefones, birôs, computador e materiais de consumo), bem como, localizar a sala da presidência e do secretário, equipando-a com móveis, utensílios, copiadora, fac-símile e sistema de som e construir sanitários para a Câmara de Vereadores, obra esta de suma importância, pois a mesma necessita destas instalações para a higiene

peçoal de cada um que frequentar a Casa.

07 - ADMINISTRAÇÃO

a) - Informatização

Objetivos - Elaborar estudos, implantar e adequar os sistemas já existentes de informatização da Administração Municipal.

b) - Aquisição de viaturas leves.

Objetivos - Aquisição de veículos para ampliação da frota de viaturas leves, para que todas as secretarias tenham suas necessidades atendidas.

c) - Aquisição de equipamentos e material permanente.

Objetivos - Equipar as várias unidades administrativas, com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes. Complementar os sistemas de comunicação existentes.

d) - Construção do Centro Administrativo.

Objetivos - Viabilizar projeto e execução para a construção de um novo centro administrativo, ou anexo administrativo junto a Sede, para centralizar a administração Pública Municipal.

e) - Preenchimento de cargos da administração.

Objetivos - Preencher os cargos existentes na estrutura administrativa do Município, de acordo com as necessidades, através de concurso público.

f) - Cargos e salários.

Objetivos - Reavaliação de cargos e salários.

g) - Manutenção dos equipamentos e Prédios Administrativos.

Objetivos - Manter, conservar e zelar pelo patrimônio municipal.

h) - Indenização de Imóveis.

Objetivos - Pagamento de indenizações de áreas atingidas por obras viárias, via judicial.

i) - Organização e Modernização Administrativa.

Objetivos - Coordenar, auxiliar e elaborar, juntamente com as Secretarias, a política

de ação governamental.

14 - PRODUÇÃO VEGETAL

- a) - Aquisição de equipamento para fomento a agricultura.
Objetivos - Compra de equipamentos necessários ao desenvolvimento dos projetos de produção animal e vegetal.
- b) - Hortifrutigranjeiros.
Objetivos - Atuação permanente dos técnicos desta Secretaria junto aos produtores, buscando aumentar a produção de hortifrutigranjeiros no Município e promover a diversificação da produção agrícola. Investimentos na horta Municipal para que a produção continue e Centros de atendimento.
- c) - Viveiro Municipal.
Objetivos - Investimentos no viveiro Municipal dotando-o de infra-estrutura capaz de produzir mudas de árvores para o reflorestamento e embelezamento do Município.
- d) - Aquisição de sementes para distribuição para agricultores.
Objetivo - Adquirir sementes para distribuição para agricultores do município de forma subsidiada.
- e) - Aquisição de calcário e adubo
Objetivo - Adquirir calcário e adubo para a distribuição aos pequenos produtores, visando a recuperação do solo e aumento da produção agrícola.

15 - PRODUÇÃO ANIMAL

- a) - Desenvolvimento da produção animal.
Objetivos - Desenvolver as atividades da piscicultura, apicultura, ricultura, avicultura e melhoria do padrão genético do rebanho leiteiro; bem como atuar na área sanitária combatendo as causas de doenças nos animais e plantas.
- b) - Aquisição de equipamentos para a inseminação artificial.
Objetivo: Beneficiar e incentivar o criador de gado

leiteiro a produzir com maior técnica e qualidade.

16 - ABASTECIMENTO

- a) - Armazenamento e Silagem.
Objetivos - Adquirir uma área, projetar, construir e equipar uma central de abastecimento.

18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

- a) - Extensão Rural.
Objetivos - Manutenção do Convênio com a EMATER, aumentando sua participação nos trabalhos desta Secretaria e junto aos produtores rurais. Promover e participar de encontros, palestras, campanhas informativas e ou educativas, para desenvolver a busca de inovações técnicas na área agrícola.

22 - TELECOMUNICAÇÕES

- a) - Centrais Telefônicas
Objetivos - Manter em condições de funcionamento o sistema local de transmissão UHF. Instalação da repetidora da TVE. Adquirir centrais telefônicas para Sede Inferior do Município.

30 - SEGURANÇA PÚBLICA.

- a) - Criar o Corpo de Bombeiros.
Objetivos - Criar a corporação local, voluntários. Adquirir carro para atendimento à população em casos de acidentes, sinistros e inundações.
- b) - Comsepro
Objetivos - Firmar convênio de auxílio financeiro - Município e Comsepro.
- c) - Postos de Vigilância Policial.
Objetivos - Instalação de Postos de vigilância policial nos locais de maior perigo à população.
- d) - O Município necessita urgente de instalação da instalação Brigada Militar e Polícia Civil, para

dar maior segurança aos munícipes.

Objetivos - Adquirir áreas para instalação da Brigada Militar e Delegacia de Polícia, bem como a construção de casas para o efeito da Brigada Militar, ou locar imóvel para instalação do efetivo da BM

41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 06 ANOS.

a) - Construção de Creches.

Objetivos - Construir e equipar 02 Creches com capacidade para 100 crianças de 4 meses a seis anos, no Centro do Município.

b) - Atendimento ao ensino pré-escolar.

Objetivos - Equipar, reformar, construir e ampliar as escolas que possuem a pré-escola, bem como as que abrirão esta etapa.

d) - Aquisição de Livros

Objetivo - Adquirir conjuntos de livros para a formação da Biblioteca ambulante para uso nas Escolas Municipais.

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

a) - Construir, equipar e manter Centros de atendimento a criança e adolescente.

Objetivos - Construir e equipar com clientela de 07 a 14 anos, na Sede e Comunidades

b) - Aquisição de imóvel.

Objetivos - Aquisição de terreno a Escolas Municipais.

c) - Escolas abertas.

Objetivos - Redimensionar e concluir os espaços inferiores das arquibancadas do Estádio do Clube de Santa Tereza, para implementação da Escola-aberta.

d) - Ampliação de escolas.

Objetivos - Ampliar em colaboração com o Estado a escola Estadual de 1º grau incompleto - Ampliar as Escolas Municipais e salas de aula conforme as necessidades de existência de alunos.

e) - Construção de escolas.

Objetivos - Construir e equipar escolas que se fizerem necessários.

f) - Manutenção da Rede escolar Municipal.

Objetivos - Manter as condições administrativas das escolas e sua conservação.

g) - Manutenção da SMEC.

Objetivos - Equipar, orientar e administrar o ensino Municipal. Promover e participar de encontros, Congressos, Cursos e palestras, treinamentos e demais realizações ligadas à Educação.

h) - Preenchimento de cargos no Magistério Municipal.

Objetivos - Admitir professores e funcionários da área atendendo as necessidades das comunidades escolares, através de concurso público.

i) - Estabelecer e incentivar projetos extra-classe nas escolas municipais, visando o ensino das línguas italianas e polonesa.

Objetivo - É importante a preservação das raízes da imigração italiana e polonesa. Para tanto, o apoio a projetos de natureza, em forma de atividade extra-classe é importante para os jovens estudantes.

j) - Criação do Conselho Municipal de Educação.

l) - Prover condições de transporte para alunos que desejam cursar 2º e 3º Graus em outro Município, por não haver esse curso em nosso Município.

45 - ENSINO SUPLETIVO

a) - Ensino de aprendizagem.

Objetivos - Possibilitar um maior número de alunos às escolas.

46 - EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS

a) - Quadras de Esportes.

Objetivos - Construir e melhorar as quadras de esportes e espaços recreativos com brinquedos, em escolas.

- Construir quadras de esportes na Sede e interior do Município.

- Construir campos de futebol.

- b) - Construir Ginásio Municipal e Praças esportivas.
Objetivos - Manter em condições de uso e zelar pelo bom funcionamento das áreas esportivas, dotando-as de infraestru-
tura necessária para prática de esportes.
- c) - Realizar convênio com Clube Santa Tereza, canoagem, Asa Delta e Paraglaide.
Objetivos - Desenvolver o Esporte Amador.
- d) - Criação do Conselho Municipal de Desporto.

47 - ASSISTENCIA A EDUCANDOS

- a) - Equipamentos audio-visuais e de informática para escolas.
Objetivos - Adquirir equipamentos e programas de informática a nível educacional em 5 escolas situadas na periferia.
- Aquisição de videos e aparelhos de TV para equipar escolas.
- b) - Transportes Escolar.
Objetivos - Locação de veículos e aquisição de passagens para o transporte de alunos da rede escolar Municipal e 2º Grau a Bento Gonçalves.
- Aquisição de 1 ônibus com capacidade para 40 lugares.
- c) - Bolsas de Estudo.
Objetivo - Cumprimento da Lei Municipal Nº 1.941 de 03/06/91, para terceiranistas e estagiarias do curso de magistério.

48 - CULTURA

- a) - Arquivo histórico.
Objetivos - Adquirir um imóvel, com espaço adequado para ser implantado um centro de documentos com o arquivo histórico.
Informatizar e microfilmear.
- b) - Fundação Casa das Artes.
Objetivos - Contribuir com auxílio financeiro para manutenção das atividades próprias.
- Construir e equipar a casa das artes
- c) - Auxílio a Corais e Agremiações de Santa Tereza.
Objetivos - Manter vivas as tradições que as

mesmas representam.

- d) - Elaborar projeto para preservação de prédios históricos.
- e) - Adquirir ou locar prédio para instalação da Biblioteca Pública Municipal bem como aquisição de móveis e equipamentos.
- f) - O Município detem um Patrimônio Histórico desde o início do século, representado por prédio, torres, igrejas e demais componentes do acervo.
Objetivos - Auxiliar técnica e financeiramente na preservação e restauração possibilitando seu tombamento.

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

- a) - Auxílio a APAE/EG.
Objetivos - Auxiliar a entidade para que possa desenvolver as atividades dentro de sua área especializada.

57 - HABITAÇÃO

- a) - Loteamentos Populares. Melhorias Habitacionais.
Objetivos - Visa criar condições de vida e habitabilidade para famílias de baixa renda (até cinco salários mínimos) que ainda não foram atendidas por programas de habitação e que não possuam outro imóvel, além daquele que ocupam.
Loteamentos a serem atendidos.

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

- a) - Coleta de Lixo.
Objetivos - Incrementar o sistema de coleta seletiva com reciclagem e compostagem dos resíduos sólidos domésticos, além de recuperar o atual aterro sanitário. Cadastrar a produção de lixo industrial e a Saúde do Município. Fiscalizar seu destino final.
- Cadastrar e definir critérios técnicos de acondicionamento, coleta, transporte e destino final dos resíduos tóxicos.

- b) - Cemitérios Municipais.
Objetivos - Ampliar o cemitério Municipal, bem como os das Comunidades das Capelas que se fazem necessário. Construção do muro do cemitério Sagrado Coração de Jesus.
Manter os serviços de conservação permanente nos cemitérios Municipais.
- c) - Construções de Capelas Mortuárias.
Objetivos - Construção de Capela Motuária na Sede do Município.
- d) - Iluminação Pública.
Objetivos - Estender a iluminação pública a todas as vias da zona e da sede dos distritos em que houverem edificações. Incrementá-la mantendo-a em condições de uso e segurança à população.
- e) - Praças e Parques.
Objetivos - Complementar os projetos já elaborados reformar e manter as praças e acessos dos Municípios e Comunidades.
- f) - Construir pinguelas
Objetivo - Recuperar e construir pinguelas de madeira nos pequenos rios e riachos localizados na Sede e na zona rural, para que possam encurtar as distâncias, facilitando o ir e vir da população.
- g) - Aquisição e construção de Parques Infantis.
Objetivo - Aquisição e instalação de parques Infantis na Sede do Município e na E. E. de 1º Grau Pe. Vicente Rodrigues.

62 - INDUSTRIA

- a) - Distritos Industriais
Objetivos - Criar o Distrito Industrial Especial, e criação do Projeto CEI - Cadastro de Expansão Industrial - para avaliar as necessidades e situações das Empresas do Município.
- b) - Realização de Feiras.
Objetivos - Estimular e auxiliar a realização de Feiras Industriais e Comerciais no Município.
- c) - Manutenção das Unidades de Produção.
Objetivos - Manter os britadores em condições de

funcionamento, para que haja produção suficiente no atendimento as obras.

d) - Eletrificação Rural

Objetivo - Auxiliar pequenos produtores rurais na instalação de energia elétrica trifásica, a fim de possibilitar um um melhor desenvolvimento às famílias, buscando o aumento de produção agrícola e conseqüentemente maior retorno de recursos para o Município, em todos os setores necessitados.

65 - TURISMO

a) - Central de Informações Turísticas.

Objetivos - Criar e equipar um posto de informações turísticas.

- Atendimento Turístico.

Objetivos - Promover em convênio com o SENAC, Escola Agrotécnica, Fervi e Embrapa, cursos de especialização nas diversas áreas do turismo.

b) - Elaborar o Calendário de Eventos Turísticos.

Objetivos - Definir, montar e divulgar os principais eventos do Município, através do calendário oficial.

c) - Participação do Município em Eventos e Feiras.

Objetivos - Divulgação e venda dos produtos turísticos e industriais do Município

d) - Turismo Interno no Município.

Objetivos - Desenvolver e incrementar roteiros turísticos pelo interior do Município

e) - Construção de Mirante.

Objetivos - Construir um mirante na Sede do Município.

f) - Melhoria nos pontos turísticos

Objetivo - Dotar pontos turísticos do Município de infraestrutura básica, visando o desenvolvimento do turismo, buscando outras formas e alternativas para melhorar a arrecadação do Município, melhorando as condições das cascatas, grutas, balneários e casas antigas.

75 - SAUDE

- a) - Construção de Postos de Saúde.
Objetivos - Construir e equipar postos de saúde nos locais necessários ao atendimento da população, restaurar prédio do Governo do Estado, destinado ao Posto de Saúde.
- b) - Pronto Socorro.
Objetivos - Ampliar, equipar e manter o pronto-socorro.
- d) - Medicamentos
Objetivos - Criar mecanismos para o controle do armazenamento, distribuição e validade dos medicamentos.
- e) - Manutenção da Saúde pública.
Objetivos - Manter os serviços de atendimento a saúde da população, com os equipamentos necessários ao seu funcionamento. Promover encontros, palestras, campanhas informativas ou educativas a respeito de doenças que podem se tornar riscos à saúde coletiva.
- f) - Projeto - Saúde Mental.
Objetivos - Criar a comunidade terapêutica para doentes mentais crônicos.
- h) - Preenchimento de Cargos na Saúde.
Objetivos - Admitir funcionários da área, através de concurso público, conforme as necessidades.
- i) - Ambulância
Objetivo - Adquirir um veículo do tipo ambulância para ser utilizado no transporte de pessoas doentes do Município.
- j) - O Município não tem controle de vigilância Sanitária.
Objetivos - Estabelecer no município mecanismo para controle de vigilância voltada para os produtos comercializados na região e de fora do município, através de fiscalização da indústria e comércio e outros

76 - SANEAMENTO

- a) - Abertura de poços e ampliação da rede d'água.
Objetivos - Ampliar o abastecimento d'água no

Município, com os serviços: Perfuração de poços:

Aprofundar poços:

Implantação de Rede: Em todo o Município e Comunidades.

- b) - Manutenção de poços e rede água.
Objetivos - Manter em condições os serviços de abastecimento água a população de responsabilidade do Município.
- c) - Canalização de esgoto cloacal e pluvial
Objetivo - Dotar ruas e melhorar o sistema de escoamento do esgoto, com sua construção e canalização.
- e) - O Município tem problema de áreas que são alagadas pelas enchentes.
Objetivo - Elaborar estudos através de técnicos específicos, objetivando a solução para evitar, realizando projetos para tal fim e concretizá-lo.

77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

- a) - Proteção ao meio ambiente.
Objetivos - recuperar os rios e arroios mediante ações concretas no tratamento e controle dos afluentes industriais, domésticos e rurais da destinação final e adequada dos resíduos sólidos da recuperação das matas ciliares como alternativa de controle do processo erosivo. Orientação com vistas a racionalização do uso de material e divulgação.
- b) - O Município não tem qualquer controle das matas nativas como também da flora e fauna.
Objetivo: Criar no município associação de flora e fauna, permitindo que se possa expedir guias de autorização para corte de matos, roçadas e reflorestamento.

78 - PROTEÇÃO AO TRABALHADOR

- a) - Vale - Transporte.
Objetivos - Manter a política do vale transporte a todos os funcionários que dele

necessitem.

79 - SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

- a) - Segurança e medicina do Trabalho.
Objetivos - Criar e equipar o Serviço especializado em segurança e medicina do trabalho.

81 - ASSISTENCIA

- a) - Casa para grupos de risco.
Objetivos - Instalar e equipar um local para pessoas vitimizadas pela prostituição e drogas.
- b) - Manutenção da STAS.
Objetivos - Equipar, orientar e administrar a assistência comunitária. Prover e participar de encontros, demais realizações ligadas a assistência.
- c) - Auxílio a Entidades do Municipio.
Objetivos - Colaborar financeiramente e conveniar as entidades assistenciais oficialmente reconhecidas, com a finalidade de dar continuidade as suas atividades.

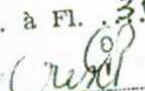
88 - TRANSPORTE RODOVIARIO

- a) - Estradas Vicinais.
Objetivos - Manter em condições de trafegabilidade as estradas do interior.
- b) - Asfalto - Ligação asfáltica a Bento Gonçalves.
- c) - Construção de pontilhões
Objetivo - Construir pontilhões de concreto ou madeira, nos pequenos rios ou riachos localizados nas estradas na zona rural a fim de facilitar o escoamento da produção, bem como evitar que em épocas de chuvas as águas prejudiquem o trabalho da Comunidade rural.
- d) - Abertura de Estradas
Objetivo - Abertura de estrada para escoamento de produção ligando a Linha José Julio com a Comunidade da Capela Sagrado Coração de Jesus (Comunidade Beltrame).

91 - TRANSPORTE URBANO

- a) - Desapropriação e abertura de vias.
Objetivos - Garantir maior facilidade de circulação à população, interligando e desafogando vias e melhorando as condições de fluxo tanto para veículos como pedestres. Abertura de vias urbanas.
- b) - Abrigos para pontos de ônibus.
Objetivos - Aquisição de abrigos para paradas de ônibus.
- c) - Muros de Sustentação
Objetivos - Construir muro de contenção para alargamento de vias.
- d) - Pavimentação de ruas da cidade
Objetivos - Melhorar as condições de trafegabilidade em vias coletoras de tráfego.
- e) - O Município não tem qualquer controle de transporte coletivo urbano.
Objetivos - Criar fiscalização do transporte coletivo urbano, examinando as condições dos veículos e controlando o estado físico, como também o ano de fabricação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE STA. TEREZA
Reg. no Livro de 115
N.º 049 à Fl. 34

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Geral